



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS

287

Processo: 379 / 2025

Requerente **WILLIAM MELLO DE LORENA**

CPF: 095.740.159-04

Contato: **WILLIAM MELLO DE LORENA -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: OFICIO Nº 191/2025, SME - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Tempo Minimo **1** dias.

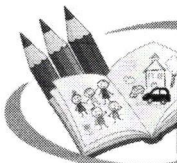
Tempo Maximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 12 de Agosto de 2025.**

*W. Mello de Lorena*

**WILLIAM MELLO DE LORENA**

Requerente



**Ofício N° 191/2025/SME**

Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2025

**Ao**

**Fernando Lopes**

**Departamento de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**Assunto:** Solicitação de Aditivo Contratual

**Ref.:**

- Licitação: Concorrência nº 02/2025
- Contrato nº 146/2025
- Interessado: NM Construtora Ltda
- CNPJ: 38.194.872/0001-00
- Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma da Escola Municipal do Campo José Felix Grande – Distrito de São José

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no Contrato nº 146/2025, firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste e a empresa NM Construtora Ltda, e tendo em vista o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia desta Prefeitura, solicitamos a formalização de aditivo contratual para inclusão de itens não previstos inicialmente.

Tais itens mostraram-se necessários após a retirada da cobertura existente, momento em que foram constatadas situações que comprometem a segurança e a funcionalidade da obra. A execução destes serviços complementares é imprescindível para proporcionar maior segurança às crianças e professores e garantir condições adequadas de trabalho.

Dessa forma, solicita-se a adoção das medidas cabíveis para a inclusão dos referidos itens no contrato vigente, em conformidade com a planilha atualizada, o memorial descritivo e o cronograma físico-financeiro, assegurando a regular execução e conclusão da obra.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*William Mello de Lorena*

William Mello de Lorena  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 180/2025



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## PARECER TÉCNICO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE OBRA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Licitação:** Concorrência 02/2025

**Contrato:** 146/2025

**Interessado:** NM CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 38.194.872/0001-00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE – DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

**Assunto:** Análise técnica de engenharia para verificação de Aditivo de Valor.

### 2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

**Valor Contratado:** R\$ 415.316,11 (Quatrocentos e quinze mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos).

**Início:** 30/06/2025

**Término:** 27/10/2025

**Avanço Registrado na obra:** 53,70%

**Situação da obra:** Andamento.

### 3. ADITIVOS REALIZADOS

Não foram realizados aditivos até o momento.

### 4. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANÁLISE

Este parecer técnico tem a finalidade exclusiva de análise do aditivo. Caso seja verificado no decorrer da execução itens em desconformidade com o projeto e que potencialmente causem prejuízo ao erário, a empresa deverá ser notificada e corrigir a falha, ou caso não o faça o município deverá descontar tal serviço, ou executar o contrato caso ache plausível.

### 5. DADOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE

- Planilha orçamentaria licitada;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 290

## 6. APURAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

A reforma da escola José Félix Grande contempla a troca de cobertura existente em madeira por nova cobertura em estrutura metálica, durante a remoção da cobertura antiga foi observado que, em parte da edificação, não havia viga cinta para travamento da edificação e suporte das novas tesouras. Dessa forma, se fez necessário a colocação de vigas metálicas para garantir a estabilidade da edificação e suporte das novas tesouras.



Foto 01: Necessidade de colocação de viga metálica de travamento.

Outro ponto observado durante a remoção da cobertura existente, é que a instalação elétrica existente encontra-se deteriorada e necessitando de troca imediata, visto que apresenta muitas partes danificadas, fios arrebitados e emendas. Tais pontos necessitam de necessidade imediata de correção, sendo necessário refazer toda a parte elétrica de modo a garantir a segurança dos ocupantes do edifício, bem como permitir o bom funcionamento do mesmo.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 291

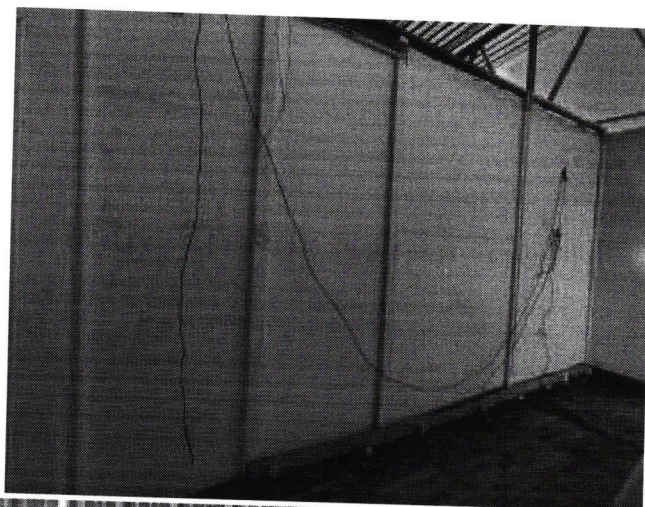


Foto 02: Necessidade de substituição da parte elétrica.

Ainda durante a remoção da estrutura de madeira observou-se um suporte para caixa d'água executado em madeira, apresentando visível estado de deterioração, causando risco eminente de queda da estrutura. Dessa forma se faz necessário a construção de novo suporte para caixa d'água. Bem como a substituição das duas caixas por uma nova de 5.000 litros, pois as caixas existentes nunca receberam uma limpeza visto que o acesso às mesmas era impossibilitado devido à estrutura de cobertura anterior ser instável, o que acabou por deteriorá-las.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

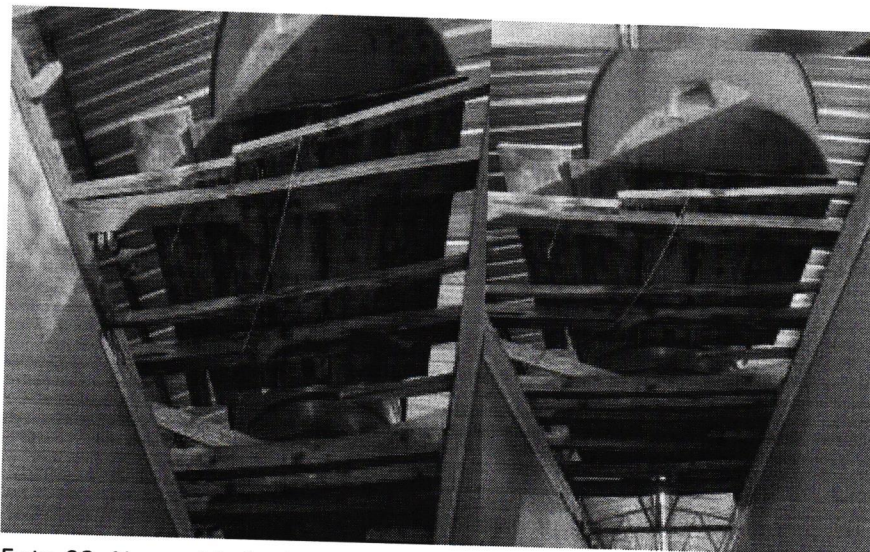
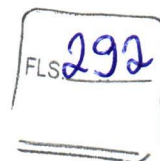


Foto 03: Necessidade de execução de novo suporte para caixas d 'água.

## 7. CONCLUSÃO

Visto que tais itens não eram passíveis de observação antes da retirada da cobertura existente, para proporcionar maior segurança as crianças e professores, e afim de garantir condições de trabalho adequadas, faz-se necessário o aditivo de tais itens em contrato.

O valor atual do contrato é de R\$ 415.316,11 (Quatrocentos e quinze mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos). Com o aditivo dos itens citados anteriormente, o contrato terá um acréscimo de **R\$ 71.766,62 (Setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** conforme planilha em anexo, o que corresponde a **17,28%** do contrato, totalizando um valor de R\$ 487.082,73 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Sem mais para o momento, este é o parecer.

Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2025.

*Kawane Lais Rodrigues Martins*  
**Kawane Lais Rodrigues Martins**  
Engenheira Civil  
CREA-PR 203.031/D

**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Licitado - OGU

|                               |                             |                                                               |                                                               |                            |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº Transferência GOV<br>0   | PROPOSTANTE / TOMADOR<br>0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Reforma Escola José Félix Grande | Grau de Sigilo<br>#PUBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>01-25 (N DES.) | NOME DA EMPRESA                                               | REGIME DE EXECUÇÃO<br>0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL           | Nº CTEF<br>0               |

| Item    | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|---------|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| 1.1.    |            |        | REFORMA ESCOLA JOSÉ FÉLIX GRANDE                                                                                                                                                                                                      |         |            |                                   | 71.268,32            |    |
| 1.1.1.  | SINAPI     | 100763 | REFORÇO ESTRUTURAL<br>VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO<br>ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE<br>OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA | KG      | 456,72     | 14,69                             | 7.151,13             | RA |
| 1.2.    |            |        | CAIXA D'ÁGUA                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                                   | 9.212,88             |    |
| 1.2.1.  | Composição | 5      | SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA 5.000L EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1,00       |                                   | 6.390,39             | RA |
| 1.2.2.  | SINAPI-I   | 37105  | CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM<br>FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA                                                                                                                                      | UN      | 1,00       | 6.390,39                          | 2.822,50             | RA |
| 1.3.    |            |        | RUFO                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   | 2.578,54             |    |
| 1.3.1.  | SINAPI     | 94231  | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM,<br>INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                | M       | 55,00      | 46,88                             | 2.578,54             | RA |
| 1.4.    |            |        | ELETRICA                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                                   | 52.624,06            |    |
| 1.4.1.  | SINAPI     | 91872  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                           | M       | 110,00     | 22,73                             | 2.500,58             | RA |
| 1.4.2.  | SINAPI     | 104785 | FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM,<br>COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE<br>FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023                                            | M       | 110,00     | 13,47                             | 1.481,70             | RA |
| 1.4.3.  | SINAPI-I   | 1550   | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA<br>CABOS ATÉ 25 MM2                                                                                                                                                        | UN      | 20,00      | 8,27                              | 165,45               | RA |
| 1.4.4.  | SINAPI     | 104751 | CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS<br>DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                     | UN      | 20,00      | 21,37                             | 427,35               | RA |
| 1.4.5.  | SINAPI     | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                      | UN      | 6,00       | 12,17                             | 73,04                | RA |
| 1.4.6.  | SINAPI     | 93666  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                        | UN      | 2,00       | 77,96                             | 155,91               | RA |
| 1.4.7.  | SINAPI     | 93657  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                      | UN      | 5,00       | 16,13                             | 80,63                | RA |
| 1.4.8.  | SINAPI-I   | 34729  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE<br>250A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA                                                                                                                                    | UN      | 2,00       | 1.174,22                          | 2.348,45             | RA |
| 1.4.9.  | SINAPI-I   | 39476  | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V,<br>CORRENTE MÁXIMA DE "30" KA (TIPO AC)                                                                                                                                    | UN      | 3,00       | 265,33                            | 795,98               | RA |
| 1.4.10. | SINAPI     | 91925  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                                | M       | 2.400,00   | 3,56                              | 8.550,00             | RA |
| 1.4.11. | SINAPI     | 91927  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                                | M       | 1.200,00   | 4,77                              | 5.724,00             | RA |
| 1.4.12. | SINAPI     | 91929  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                                  | M       | 1.200,00   | 6,97                              | 8.361,00             | RA |
| 1.4.13. | SINAPI-I   | 982    | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A,<br>ANTI-CHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2                                                                                                           | M       | 500,00     | 4,82                              | 2.407,50             | RA |
| 1.4.14. | SINAPI-I   | 11891  | CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORÇIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM<br>PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2                                                                                                                               | M       | 300,00     | 4,78                              | 1.433,25             | RA |
| 1.4.15. | SINAPI     | 91933  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                                 | M       | 400,00     | 15,56                             | 6.222,00             | RA |
| 1.4.16. | SINAPI     | 91934  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                                  | M       | 200,00     | 23,30                             | 4.660,50             | RA |
| 1.4.17. | SINAPI-I   | 20111  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19<br>MM X 20 M                                                                                                                                                            | UN      | 15,00      | 12,71                             | 190,69               | RA |
| 1.4.18. | SINAPI-I   | 38064  | INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA<br>EMBITIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)                                                                                                                                    | UN      | 25,00      | 20,03                             | 500,63               | RA |
| 1.4.19. | SINAPI-I   | 38079  | INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V,<br>CONJUNTO MONTADO PARA EMBITIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +<br>MÓDULOS)                                                                                                    | UN      | 10,00      | 21,96                             | 219,60               | RA |
| 1.4.20. | SINAPI-I   | 38071  | INTERRUPTORES SIMPLES (3 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO<br>MONTADO PARA EMBITIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)                                                                                                                     | UN      | 4,00       | 17,42                             | 69,69                | RA |
| 1.4.21. | SINAPI-I   | 12296  | SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS                                                                                                                                                                            | UN      | 80,00      | 3,88                              | 310,20               | RA |
| 1.4.22. | SINAPI-I   | 38194  | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE<br>E27)                                                                                                                                                                     | UN      | 100,00     | 5,04                              | 504,00               | RA |
| 1.4.23. | SINAPI-I   | 39391  | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W                                                                                                                                                                            | UN      | 30,00      | 29,57                             | 887,18               | RA |
| 1.4.24. | SINAPI     | 101878 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18<br>DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | UN      | 2,00       | 462,60                            | 925,20               | RA |
| 1.4.25. | SINAPI-I   | 38075  | TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBITIR 4" X 2"<br>(PLACA + SUPORTE + MÓDULO)                                                                                                                                             | UN      | 80,00      | 16,01                             | 960,75               | RA |
| 1.4.26. | SINAPI     | 88284  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                               | H       | 40,00      | 33,86                             | 1.354,38             | RA |
| 1.4.27. | SINAPI-I   | 247    | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)                                                                                                                                                                                                     | H       | 80,00      | 18,93                             | 1.514,40             | RA |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste

Local

quinta-feira, 6 de março de 2025

Data

Kawane Laís Rodrigues Martins  
Responsável Técnico  
Nome: Kawane Laís Rodrigues Martins  
CREA/CAU: 203.301/D - PR  
ART/RRT: 0

|                  |                      |                                                            |
|------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº TRANSFEREGOV<br>0 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura de Santa Maria do Oeste |
|------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola José Félix Grande / Reforma Escola José Félix Grande

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

### BDI 1

### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                                 | Siglas  | %<br>Adotado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                                 | AC      | 4,00%        |
| Seguro e Garantia                                                                                     | SG      | 0,90%        |
| Risco                                                                                                 | R       | 1,27%        |
| Despesas Financeiras                                                                                  | DF      | 1,11%        |
| Lucro                                                                                                 | L       | 7,00%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                            | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                    | ISS     | 1,50%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                                             | BDI PAD | 21,10%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Maria do Oeste

Local

quinta-feira, 6 de março de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Kawane Lais Rodrigues Martins

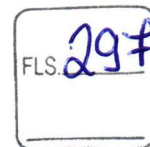
CREA/CAU: 203.301/D - PR

ART/RRT: 0

[illegible]

Data

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:



Pitanga, 19 de agosto de 2025

Ofício nº 001/2025

A:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR

A/C Sra. Kawane Martins

Ref.: Anuência Termo Aditivo - Contrato 146/2025

Prezada Sra. Kawane,

Tendo em vista que o contrato 146/2025 prevê a possibilidade de alterações no contrato mediante termos aditivos em sua cláusula 5ª, e sabendo que existe a necessidade da alteração dos quantitativos previstos na planilha de serviços original, a contratada expressa sua anuência com relação as planilhas enviadas via e-mail pela Sr. Kawane Martins na data de 19/08/2025, que seguem anexo. Em resumo as planilhas tratam dos seguintes valores:

|                              |                |         |
|------------------------------|----------------|---------|
| Valor original do Contrato   | R\$ 415.316,11 | 100,00% |
| Valor a ser Aditado          | R\$ 71.766,62  | 17,28%  |
| Valor Atualizado do Contrato | R\$ 487.082,73 | 100,00% |

Diante do exposto, solicitamos que seja dado sequência nos processos de aditamento contratual e reforçamos mais uma vez nossa expressa anuência aos valores propostos na tabela acima e nos anexos.

Contando com vossa compreensão, é o que tínhamos para o momento.

NATHAN LUCAS DE SOUZA:09501314901  
01

Assinado de forma digital por  
NATHAN LUCAS DE  
SOUZA:09501314901  
Dados: 2025.08.19 10:15:11  
-03'00"

NM CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ 38.194.872.0001-00  
NATHAN LUCAS DE SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 095.013.149-01 RG: 14.122.696-7



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pedido de Aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 146/2025.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. William Mello de Lorena, e a Empresa **NM CONSTRUTORA LTDA.**, em data de 12 de Agosto de 2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **040/2025**, Concorrência nº **002/2025** e Contrato Administrativo nº **146/2025**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE – DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 12 de Agosto de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que mostraram-se necessários após a retirada de cobertura existente, coma inclusão de vários itens, conforme Parecer de fls. 289/292, da responsável técnica da Prefeitura. Houve a concordância da empresa às. Fls. 297. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 19 de Agosto de 2025.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.122/2021, assim dispõe:” ***Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de***

2



***equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."***

*De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do contrato administrativo n° 146/25, em **17,28%** (dezesete vírgula vinte e oito) por cento, totalizando o valor de **R\$ 71.766,62** (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme a planilha em anexo.*

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 65, da lei 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2024**, com a Empresa **NM CONSTRUTORA LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

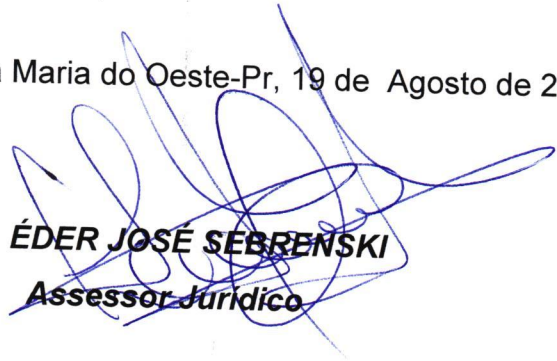


Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Agosto de 2025.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



**DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo de Aditivo Do Contrato Administrativo n.º 146/2025, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de agosto de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.194.872/0001-00, com sede na rua Jhon Fritzgerald Kennedy, nº 430, Bairro Pitanguinha, na cidade de Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. **NATHAN LUCAS DE SOUZA**, portador do RG nº 14.122.696-7 SSP e inscrito no CPF nº 095.013.149-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 125 fica aditivado o quantitativo do contrato Administrativo nº 146/2025 em 17,28%, totalizando o valor de R\$ 71.766,62 (setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 18 de junho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de agosto de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas**

**Andreia Kaviak**  
RG: 13.498.652-2  
CPF: 101.862.579-88

NM  
CONSTRUTORA  
LTDA:381948720  
00100

Assinado de forma digital  
por NM CONSTRUTORA  
LTDA:38194872000100  
Dados: 2025.09.02  
09:03:01 -03'00'

**NM CONSTRUTORA LTDA**

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 305

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.194.872/0001-00, com sede na rua Jhon Fitzgerald Kennedy, n.º 430, Bairro Pitanguinha, na cidade de Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. **NATHAN LUCAS DE SOUZA**, portador do RG n.º 14.122.696-7 SSP e inscrito no CPF n.º 095.013.149-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125 fica aditivado o quantitativo do contrato Administrativo n.º 146/2025 em 17,28%, totalizando o valor de R\$ 71.766,62 (setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 18 de junho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de agosto de 2025.

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| <b>OSCAR DELGADO</b> |                            |
| Prefeito Municipal   | <b>NM CONSTRUTORA LTDA</b> |

**Testemunhas**

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Andreia Kaviak      | Fernando Lopes      |
| RG: 13.498.652-2    | RG: 7.605.179-8     |
| CPF: 101.862.579-88 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**  
**Andreia Kaviak**

**Código Identificador: A95F9595**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>